RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 32, 27 DE OUTUBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL SC N°22.872 – 03/11/2026 – PÁGINA 03 – TERÇA-FEIRA.

Aprova a adesão à Ata de Registro de Preços Centralizada nº 037912/2026 para futura e eventual aquisição de materiais de divulgação, com recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso – CEI-SC; e ainda:

Considerando a Lei Estadual nº 17.355, de 15 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso – FEI/SC, alterada pela Lei Estadual nº 18.334, de 6 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 177, de 26 de abril de 2019;

Considerando a Resolução CEI-SC nº 01, de 15 de janeiro de 2026, que trata sobre a aprovação de participação e a utilização de Atas de Registro de Preços vigentes ou em fase de planejamento, no âmbito da Administração Pública Estadual ou de outros órgãos e entidades, desde que compatíveis com as finalidades do Fundo Estadual do Idoso – FEI-SC;

Considerando o processo SGPe SAS nº 2756/2026, encaminhado pela Gerência de Apoio Operacional da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – GEAPO/SAS, que trata de futura e eventual aquisição de materiais de divulgação, conforme Ata de Registro de Preços Centralizada nº 037912/2026, contemplando 1.000 (mil) unidades de bloco de anotação ecológico com caneta e post-it, ao valor unitário de R$ 11,02 (onze reais e dois centavos), totalizando R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais);

Considerando a deliberação do Plenário do CEI-SC em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão à Ata de Registro de Preços Centralizada nº 037912/2026 para futura e eventual aquisição de materiais de divulgação, contemplando 1.000 (mil) unidades de bloco de

anotação ecológico com caneta e post-it, conforme especificações constantes no processo SGPe SAS nº 2756/2026.

Art. 2º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI-SC para custear as despesas decorrentes da futura e eventual aquisição, no valor estimado de R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais), por meio da subação 14.241, conforme previsto no Plano de Ação e Aplicação do Conselho Estadual do Idoso para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC)

(assinado digitalmente)